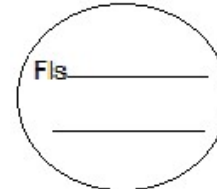




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação Nº 011/2023
Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
Registro de Preços nº 008/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 25/01/2023
Abertura: 08/02/2023 às 13:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
Informações: Fone: (32) 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Administração, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000, para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções nas redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4574/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

II – DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções nas redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

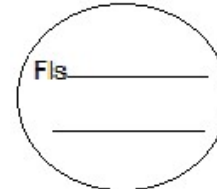
4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.2 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação será de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

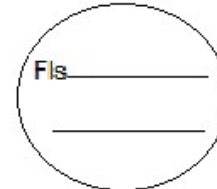
4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo descrito no item 4.3.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.6 Não será admitida nesta licitação participação de empresas:

4.6.1 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 E estrangeiras que não funcionam no país.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

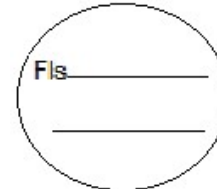
5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que forem apresentados no Credenciamento, que também forem solicitados no envelope “Habilitação”, não precisam ser repetidos.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da empresa, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

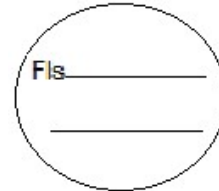
6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) Marca do item, quando for o caso.

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

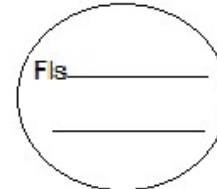
7.3 Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados **pelo MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE LOTE**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.12 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

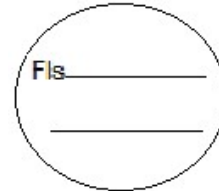
7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

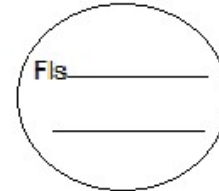
8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.6 No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

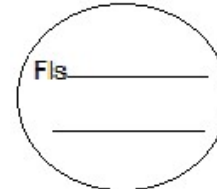
8.4.1 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico/quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;

8.4.2 - Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico, com formação em engenharia elétrica, e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução da obra/serviço, até seu recebimento definitivo pelo contratante. O responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização expressa da contratante.

8.4.3 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de obras e serviços de construção de redes elétricas aéreas e subterrâneas.

8.4.4 – Declaração de Indicação das instalações físicas adequadas e devidamente legalizadas para atender as necessidades dos serviços. Na declaração indicar também o aparelhamento técnico mínimo, necessários à execução dos serviços, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, devendo possuir no mínimo os seguintes equipamentos: Luva de alta tensão; vara telescópica; bastão pega tudo; aterramento BT; aterramento trifásico, exigidos pela ENERGISA, em plena condição de uso. A relação dos equipamentos deve vir acompanhada dos respectivos laudos atualizados.

Tal exigência, constitui critério de segurança para o Município, pois o objeto do edital trata de serviços específicos, sendo que os licitantes devem comprovar capacidade mínima para execução dos serviços, através de estrutura e equipamentos adequados, pois os mesmos além de atender as condições deste Edital devem atender as exigências especiais do Órgão Regulador (Energisa).

8.4.5 – Cadastro da licitante no Órgão Regulador, comprovando o credenciamento da empresa licitante naquele órgão, devidamente atualizado.

8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.5.1 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5.2 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);

8.5.3 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

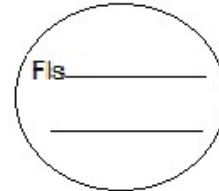
8.6 - CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.6.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.4 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.6.5 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.7 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.10 Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.11 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

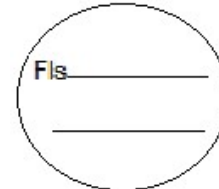
8.6.11.1 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.6.11.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR LOTE desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

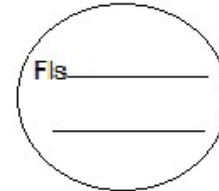
X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

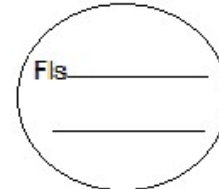
12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a prestação dos serviços e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita execução dos serviços.

12.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os serviços registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

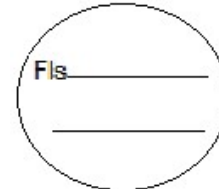
16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min horas).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

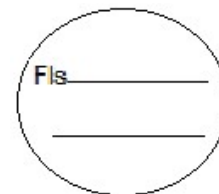
17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 25 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	013/2023 008/2023 008/2023

1 - OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ELETRICA						1.638.238,15
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.	5	UNID.	7.766,6700	38.833,35
2	403907	AFASTAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE DOS MATERIAIS: ESPAÇADOR DE REDE; PORCA OLHAL; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X300MM; 01CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO BT.	15	UNID.	6.686,6100	100.299,15
3	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM ² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV;	5	UNID.	9.024,0900	45.120,45



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

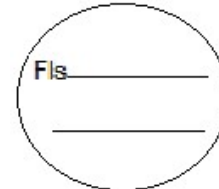
Fls. _____

		TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.				
4	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM ² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5	UNID.	18.060,2700	90.301,35
5	403911	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100/250W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1" X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/1500W POLICARBONATO.	10	UNID.	1.783,3300	17.833,30
6	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	60	UNID.	936,2300	56.173,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

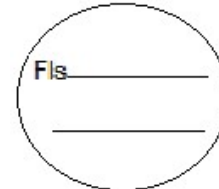


7	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	70	UNID.	2.800,0000	196.000,00
8	403914	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO A ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CRA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MEDIA TENSAO TRIFASICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	10	UNID.	1.481,1100	14.811,10
9	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	60	UNID.	423,6200	25.417,20
10	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	70	UNID.	1.166,6700	81.666,90
11	403912	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.	1.166,6700	11.666,70
12	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.	1.460,0000	14.600,00
13	403910	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS	15	UNID.	1.460,0000	21.900,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

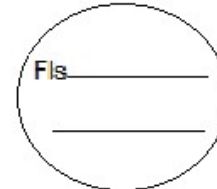


		INSTALADOS.				
14	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.	1.470,0000	7.350,00
15	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.	1.470,0000	7.350,00
16	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.	1.460,0000	14.600,00
17	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45	UNID.	1.481,1100	66.649,95
18	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15	UNID.	1.481,1100	22.216,65
19	403913	SERVIÇO DE COSTRUÇÃO DE REDE DE MEDIA TENSÃO TRIFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MEDIA TENSÃO" COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 12 ALÇAS 1/4; 10 CONECTOR H1; 06 ESTRIVOS; 12 PORCA OLHAL; 06 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 06 MAANILHAS SAPATILHAS; 03 GLV;V06 ISOLADOR POLIMERICOS; SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES DE TERRA 2,4; 06 GRAMPO DE ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; MASSA CALAFETA; 120M DE CABO CAA4 - 15KV.	10	UNID.	27.160,1500	271.601,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

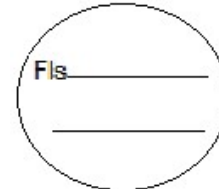


20	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 3+1X35MM ² ; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUJELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM ² ; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSION 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45	UNID.	5.905,4000	265.743,00
21	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR H1; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM ² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM ² 15KV.	25	UNID.	7.917,6500	197.941,25
22	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE	10	UNID.	7.016,2500	70.162,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



	ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL				
TOTAL					1.638.238,15

VALOR POR EXTENSO	UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS
----------------------	--

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão-de-obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

2.2 - Os serviços serão prestados em diversos locais do município, dentro da área de abrangência da concessionária ENERGISA, com a técnica adequada, conforme atividades descritas a seguir:

SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE.

Descritivos: Serviços de deslocamento de poste; com mão de obra de retirada de todo equipamento existente, retirada do poste, abertura de nova cava, reinstalação do poste de concreto, reinstalação dos equipamentos, das conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituição da cava de onde será retirado o poste, recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do serviço de deslocamento de poste; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO.

Descritivos: Serviços de construção de rede de baixa tensão: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de baixa tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 30m cabo quadruplex alumínio 3+1x35mm²; 06 conectores de perfuração 16-95/4-35; 03 porcas tipo olhal aço carbono; 03 parafusos tipo rosca dupla 16x250mm; 03 arruela quadrada 38x18mm; 02 alça pré-formada p/ cabo 35mm²; 02 manilhas sapatilhas; 01 fita isolante auto fusão; 01 fita isolante pvc 19mm; 03 conectores alumínio 16-35/16-35mm (h1); 03 terminais compressão 01 furo 6,4mm; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 01 massa de calafetar; 3,5 kg cordoalha de aço 6,4mm; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de baixa tensão: 01; serviço de mão de obra dos materiais instalados

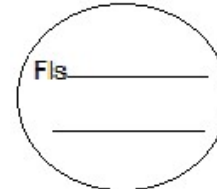
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA

Descritivos: Serviços de construção de rede de média tensão monofásica: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de média tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 04 alças 1/4; 04 alças 4caa; 10 conector h1; 02 estivo; 04 porca tipo olhal; 02 ganchos tipo olhal galvanizados; 02 manilhas sapatilhas; 01glv; 02 isoladores poliméricos; suspensão 15 kv; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 02 grampo tipo ancoragem 5mm²



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 15kv; 09 parafuso tipo rosca dupla 16x200mm; 01 massa de calafeta; 40m de cabo anti-tracking 50mm² 15kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de média tensão monofásica: 01 vão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA)

Descritivos: Fornecimento e instalação de transformador 30/45kva (padrão energisa) em poste existente: 03 adaptador p/ chave-pára raios; cabo anti tracking #50mm² 15kv; chave fusível 15kv 100a base c; conector term. comp.cb-ater. 6,4mm; elo fusível; estribo para grampo de linha viva 2/0; grampo de linha viva 4 a 2/0; pára raios de distribuição 11,4 kv; trafo distribuição 30/45kva 11,4 kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do fornecimento e instalação de transformador 30/45kva (padrão Energisa) em poste existente. serviço de mão de obra dos materiais instalados.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA)

Descritivos: Fornecimento e instalação de transformador 15kva (padrão energisa) em poste existente: 03 adaptador p/ chave-pára raios; cabo anti tracking #50mm² 15kv; chave fusível 15kv 100a base c; conector term. comp.cb-ater. 6,4mm; elo fusível; estribo para grampo de linha viva 2/0; grampo de linha viva 4 a 2/0; pára raios de distribuição 11,4 kv; trafo distribuição 15kva 11,4 kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do fornecimento e instalação de transformador 15kva (padrão Energisa) em poste existente; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W LAMPADA DE LED

Descritivos: Instalação de luminária pública 100/150w, lâmpada de Led.; fornecimento de luminária pública vapor de sódio 100/150w lâmpada de led, com os materiais: 11m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 1"x 100mm; 02 parafuso francês 16x45mm; 02 parafuso francês 16x70mm; 01 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada vapor sódio 100 w; 01 reator p/ lâmpada vp. sódio 100/250w; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01 luminária fechada 100/150w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 100/150w; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

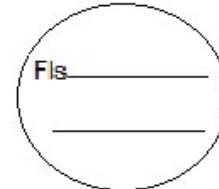
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LAMPADA DE LED

Descritivos: Instalação de luminária pública 250/400w Lâmpada de Led; fornecimento de luminária pública de led 250/400w com os materiais: 17m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 2" x 300mm; 02 parafuso francês 16x45mm 02 parafuso francês 16x70mm; 02 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada vapor sódio/metálico 250/400w; 01 reator p/ lâmpada vp. sódio/met 250/400w; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



luminária fechada 250/400w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 250/400w; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO

Descritivos: Afastamento de rede alta tensão; afastamento de rede de distribuição com aplicação dos materiais: braço tipo c; braço tipo j; cruzeta polimérica 90x115x3000mm; mão francesa beco 1970mm; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do afastamento de rede alta tensão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO

Descritivos: Afastamento de rede baixa tensão; afastamento de rede de distribuição com aplicação dos materiais: braço tipo c; braço tipo j; cruzeta polimérica 90x115x3000mm; mão francesa beco 1970mm; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do afastamento de rede alta tensão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W

Descritivos: instalação de luminária pública 100/150w; fornecimento de luminária pública 150/150w com os materiais: 17m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 2" x 300mm; 02 parafuso francês 16x45mm 02 parafuso francês 16x70mm; 02 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01 luminária fechada 100/150w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 100/150w; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

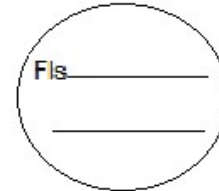
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA.

Descritivos: Serviços de construção de rede de média tensão trifásica: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de média tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 02 alças aço carbono 9,5mm²; 08 arruelas quadrada 14x32mm galv; 01 braço tipo c 15 kv; 90m cabo anti-tracking 50mm² 15kv; 01 cantoneira abas retas 15/35 kv; 03 cintas galvanizada 300mm; 12kg cordoalha de aço sm 9,5mm; 03 ganchos tipo olhal galvanizados; 03 manilhas sapatilhas; 03 grampo tipo ancoragem 5mm² - 15kv; 03 isoladores poliméricos suspensão 15 kv; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 01 massa de calafetar; 3,5kg cordoalha de aço 6,4mm; 30m cabo quadruplex alumínio 3+1x35mm²; 06 conectores de perfuração 16-95/4-35; 03 porcas tipo olhal aço carbono; 03 parafusos tipo rosca dupla 16x250mm; 03 arruela quadrada 38x18mm; 02 alça preformada p/ cabo 35mm²; 02 manilhas sapatilhas; 01 fita isolante auto fusão; 01 fita isolante pvc 19mm; 03 conectores alumínio 16-35/16-35mm (h1); projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de baixa e média tensão monofásico: 01 vão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2.3 - Estarão inclusos nos serviços, os fornecimentos de materiais padronizados pela ENERGISA, tramites legais junto à mesma para liberação da obra, fornecimento de mão de obra especializada, inclusive engenharia e mão de obra mecanizada.

2.4 - Os serviços e fornecimentos de materiais, bem como, os trâmites junto à ENERGISA, incluirão como obrigação da Contratada, para a execução dos itens definidos nas descrições dos serviços citadas no item 2.2 acima;

2.5 - No momento da execução dos serviços, mesmo na hipótese de alguma insuficiência ou divergência na descrição aqui apresentada, a contratada não poderá limitar-se às mesmas, uma vez que os serviços e materiais são normatizados pela ENERGISA, portanto a empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades sobre as variações nas especificações de materiais, tais como: Postes, cabos, estruturas, conexões e acessórios, etc.

2.6 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, a realização da recomposição das áreas danificadas quando a execução dos serviços tais como: passeios, ruas etc.;

2.7 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela verificação das necessidades de serviços complementares às intervenções nas redes elétricas, tais como: telefonia, lógica, COPASA, DER, etc, devendo comunicar à Administração/Contratante, quais são estas necessidades, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da realização das obras, ficando as despesas destes serviços complementares a cargo do Município;

2.8 - Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, além da mão de obra qualificada, os aparelhamentos conforme especificações contidas no edital.

2.9 - A Administração Municipal durante a vigência do contrato/ata de registro repassará à Contratada a relação com todos os serviços a serem executados, determinando as prioridades, podendo se for o caso, alterar o escopo dos mesmos, mediante aviso prévio. Será designado pela Administração Municipal, um responsável para acompanhamento e fiscalização dos serviços, o qual a empresa vencedora prestará orientações técnicas e demais informações, conforme necessidade de cada serviço.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

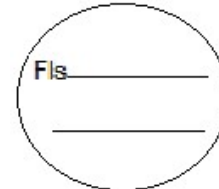
3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas técnicas da ENERGISA, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tais requisitos, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

3.2 - Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto desta licitação, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequados, bem como os EPI's e EPC's obrigatórios e que atendam as exigências da ENERGISA.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.3 - Obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

3.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

3.5 - Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, a menos que solicitado pela CONTRATANTE, ainda que alcançado e mesmo após o término de vigência do Contrato ou instrumento equivalente, todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente;

3.6 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.7 - Manter, durante a vigência do Contrato/ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, em tempo hábil, qualquer alteração, devendo, ainda, reapresentar os documentos de habilitação sempre que a vigência dos mesmos expirar;

3.8 - Cumprir integralmente o contrato/ata de registro que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/GERENCIADOR DA ATA

4.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

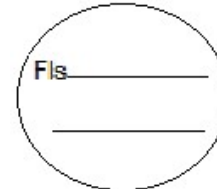
4.1.1 - Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato através de cada setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.1.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.3 - Efetuar o pagamento através do Departamento de Controle e Pagamento, após recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

4.1.4 - Notificar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

4.1.5 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – Após a Ordem de Serviço a detentora da ata deverá iniciar cada serviço no prazo máximo de 02(dois) dias, e executá-los de acordo com as condições de cada um, e conforme orientações e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

5.3 - Caso a prestação dos serviços do objeto desta licitação não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato/ata poderá ser rescindido pela contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no respectivo instrumento.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rodeiro, 25 de janeiro de 2023.

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGAO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____
CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____
Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ELETRICA						
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.	5	UNID.		
2	403907	AFASTAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE DOS MATERIAIS: ESPAÇADOR DE REDE; PORCA OLHAL; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X300MM; 01CONJUNTO GRAMPO SUSPENSAO BT.	15	UNID.		
3	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL;	5	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

		ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.				
4	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM ² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5	UNID.		
5	403911	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100/250W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1" X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/1500W POLICARBONATO.	10	UNID.		
6	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01	60	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fis. _____

		LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.				
7	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	70	UNID.		
8	403914	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CRA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MEDIA TENSAO TRIFASICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	10	UNID.		
9	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	60	UNID.		
10	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	70	UNID.		
11	403912	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

12	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.		
13	403910	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	15	UNID.		
14	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.		
15	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.		
16	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.		
17	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45	UNID.		
18	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



19	403913	SERVIÇO DE COSTRUÇÃO DE REDE DE MEDIA TENSÃO TRIFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MEDIA TENSAO" COM FIRNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 12 ALÇAS 1/4; 10 CONECTOR H1; 06 ESTRIVOS; 12 PORCA OLHAL; 06 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 06 MAANILHAS SAPATILHAS; 03 GLV;V06 ISOLADOR POLIMERICOS; SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES DE TERRA 2,4; 06 GRAMPO DE ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; MASSA CALAFETA; 120M DE CABO CAA4 - 15KV.	10	UNID.		
20	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45	UNID.		
21	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR H1; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO	25	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

		CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM ² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM ² 15KV.				
22	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	10	UNID.		
					TOTAL	

**VALOR POR
EXTENSO**

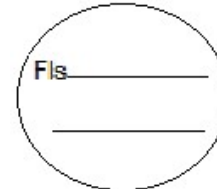
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Declaro que o Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:
RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGAO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE REGISTRO	008/2023

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2023.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGAO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Validade: doze meses, a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----, -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **008/2023, Registro de Preços Nº 008/2023**, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

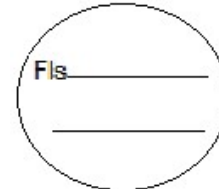
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Fica Registrado o Preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a prestação dos serviços e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita execução dos serviços.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

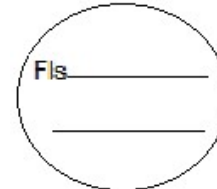
8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.1.6 Será obrigação da contratada fornecer ART quando a emissão da ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de doze meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

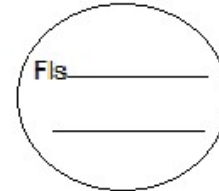
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

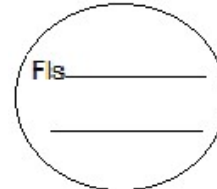
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

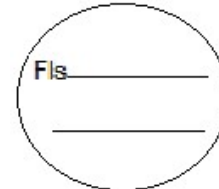
CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGÃO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa

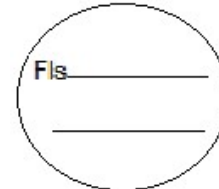
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGÃO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGÃO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref.

Edital de Licitação Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023

Pregão Presencial Nº 008/2023

Registro de Preços Nº 008/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 008/2023.

Local e data.

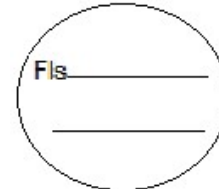
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGÃO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 008/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	PROCESSO LICITATÓRIO	013/2023
	PREGÃO PRESENCIAL	008/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

(Este modelo deverá ser transcrito, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui estrutura e equipamentos adequados a execução dos serviços deste Edital conforme exigências da Energisa.

Segue rol de equipamentos:

(listar)

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

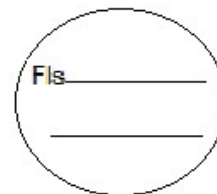
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Data de emissão: 25/01/2023

Abertura das propostas: 08/02/2023

Horas: 13:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:

licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA